



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 347/92

DETERMINA FERIADOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado os seguintes feriados Municipais; que em número de quatro:

Dia do Município - 04 de abril

Dia de Nossa Senhora da Penha - Padroeira da Cidade - Festa Móvel.

Dia de Nossa Senhora das Neves - Padroeira do Município - 05 de agosto.

Dia Consagrado aos Mortos - 02 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 18 de fevereiro de 1992.

PAULO DOS SANTOS BURGUEÊS  
Prefeito Municipal